



Câmara

MUNICIPAL DE RIO VERDE

Com você, em busca de grandes conquistas!

64. 3611 5900

Av. José Walter - 261 - Residencial Interlagos
Cx. Postal nº 310 - CEP: 75909-751, Rio Verde - GO

www.camararioverde.com.br

LEI N. 6.307 /2013

(Autoriza convênios com
entidades que menciona)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com as entidades abaixo relacionadas, para realização de objetivos de interesse comum entre as partes, garantindo efetividade às normas constitucionais atribuídas ao Município:

I. Associação Bom Samaritano de Rio Verde-GO – entidade sem fins lucrativos que desenvolve atividades de cunho social, atendendo crianças, adolescentes e seus familiares em estado de vulnerabilidade social, inscrita no CNPJ sob o n. 12.973.605/0001-48, cabendo ao Município a cooperação financeira no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em parcelas mensais de R\$ 2000.00 (dois mil reais);

II. Comunidade Terapêutica Nova Vida – entidade sem fins lucrativos que presta assistência a dependentes do álcool e drogas ilícitas, com sede em Rio Verde-GO, inscrita no CNPJ sob o n. 04.227.536/0001-03, cabendo ao Município a prestação de cooperação financeira no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em parcela única, através da Secretaria Municipal de Promoção Social, com recursos fornecidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social.



Câmara

MUNICIPAL DE RIO VERDE

Com você, em busca de grandes conquistas!

64. 3611 5900

Av. José Walter - 261 - Residencial Interlagos

Cx. Postal nº 310 - CEP: 75909-751, Rio Verde - GO

www.camararioverde.com.br

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei correrão à Consta do Orçamento Municipal vigente, podendo-se abrir os créditos necessários vigentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO., aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

Idelson Mendes
Presidente

Lucivaldo Tavares Medeiros
1º Secretário